

LEI ORDINÁRIA Nº 1493

de 16 de julho de 2007

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNIGRAN -
Centro Universitário da Grande Dourados, e dá outras
providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio com a UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados,
objetivando a cedência de uma sala com a finalidade de ali ministrar
cursos sob a modalidade “Sistema de Ensino à Distância” de graduação
como: Administração de Empresas, Letras, Ciências Contábeis,
Pedagogia, Teologia, Técnico em Agropecuária, Técnico em Gestão
Imobiliária e Técnico em Gestão Publicitária, além de cursos de pós-
graduação como: Direito Eletrônico, Nova Visão do Direito Civil,
Metodologia do Ensino Superior, Gestão Empreendedora de Negócios,
Estudos da Linguagem e Psicopedagogia.*

Art. 2º.. *Ao Município caberá a cedência da sala e instalações; à
conveniada caberá as demais despesas pertinentes.*

Art. 3º.. *O prazo da cedência é de 04 anos, contados a partir no início
das matrículas.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 16 de julho de 2007.

MOYSÉS NERYPREFEITO

Lei Ordinária Nº 1493/2007 - 16 de julho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em